

VAGA 83: 1; Ítalo Pinheiro de Almeida; 8,50 / 2; Kelly de Nazaré Maia Nunes; 7,00.

VAGA 84: 1; Fábio José Cruz Silva; 10,50.

VAGA 85: 1; Nilma Chagas Arraes; 11,75.

VAGA 86: 1; Rodrigo Pinto Chaves; 24,00 / 2; Thatiele Oeiras Guedes Carneiro; 15,00 / 3; José Osvaldo Oliveira de Barros; 13,50 / 4; Ítalo Pinheiro de Almeida; 8,50 / 5; Josiele Pantoja de Andrade; 7,50 / 6; Leonilda Tavares de Carvalho; 7,50 / 7; Janielba do Socorro Braga Contente; 7,0 / 8; Kelly de Nazaré Maia Nunes; 7,00.

VAGA 87: NÃO HOUVE CANDIDATO HABILITADO.

VAGA 88: 1; Marília da Silva Franco; 22,45 / 2; Carla Nely Bentes Cavalcante; 18,25 / 3; Fabielle Negrão Ferreira; 18,00 / 4; Cristiane Damasceno Ferreira; 8,75 / 5; Monique Damasceno Pinto; 7,50 / 6; Tiago Azevedo Benites; 6,00 / 7; Ana Paula Presley Oliveira Sampaio; 5,00.

VAGA 89: 1; Fábio Rogério Mendonça Figueira; 19,00 / 2; Fábio José Cruz Silva; 10,50 / 3; Denyse de Lima Farah; 10,25.

VAGA 90: 1; Fábio Rogério Mendonça Figueira; 19,00 / 2; Fábio Moreira da Costa Júnior; 10,75 / 3; Fábio José Cruz Silva; 10,50.

VAGA 91: 1; Thatiele Oeiras Guedes Carneiro; 15,00 / 2; José Osvaldo Oliveira de Barros; 13,50 / 3; Leonilda Tavares de Carvalho; 7,50 / 4; Josiele Pantoja de Andrade; 7,50.

VAGA 92: 1; José Osvaldo Oliveira de Barros; 13,50 / 2; Leonilda Tavares de Carvalho; 11,00 / 3; Juliane da Silva Costa; 9,50 / 4; Hellen Siglia Demétrio Barros; 8,50.

VAGA 93: 1; Thatiele Oeiras Guedes Carneiro; 15,00 / 2; Hellen Siglia Demétrio Barros; 8,50 / 3; Leonilda Tavares de Carvalho; 7,50 / 4; Janielba do Socorro Braga Contente; 7,00.

VAGA 94: NÃO HOUVE INSCRIÇÃO.

VAGA 95: 1; Marizita Lima Ferreira; 12,00.

VAGA 96: 1; Bruno Ribeiro da Silva Júnior; 25,00.

VAGA 97: 1; Francisco Samonek; 17,00.

VAGA 98: 1; Francisco Samonek; 17,00 / 2; Maria Zélia Machado Damasceno; 12,00.

VAGA 99: 1; Lídia Mara Pereira Abraham; 21,00

VAGA 100: 1; Maria Zélia Machado Damasceno; 12,00.

VAGA 101: 1; Marizita Lima Ferreira; 12,50 / 2; Tatiane Pereira Guimarães; 5,00.

VAGA 102: 1; Jaciane de Souza Guimarães; 5,00.

VAGA 103: 1; Jairo Gustavo de Castro Silva; 13,50.

VAGA 104: NÃO HOUVE CANDIDATO HABILITADO.

VAGA 105: 1; Maria Letícia Bernardes de Castro; 17,75 / 2; Helene Moreira de Paula; 8,50.

VAGA 106: 1; Carlos Roberto Martins O' de Almeida Júnior; 18,00 / 2; Maria Letícia Bernardes de Castro; 17,00 / 3; Giselle Luciana de Matos castro Sabino; 15,50 / 4; Jairo Gustavo de Castro Silva; 13,50 / 5; Helene Moreira de Paula; 8,50.

VAGA 107: 1; Carlos Roberto Martins O' de Almeida Júnior; 18,00 / 2; Giselle Luciana de Matos castro Sabino; 15,50 / 3; Jairo Gustavo de Castro Silva; 13,50 / 4; Helene Moreira de Paula; 8,50.

VAGA 108: 2; Marizita Lima Ferreira; 12,50.

VAGA 109: 1; Jairo Gustavo de Castro Silva; 13,50 / 2; Antônio Max Lima da Silva; 5,25

VAGA 110: 1; Jairo Gustavo de Castro Silva; 13,50 / 2; Marizita Lima Ferreira; 12,50.

VAGA 111: NÃO HOUVE INSCRIÇÃO.

VAGA 112: NÃO HOUVE INSCRIÇÃO.

VAGA 113: 1; Roseane Maria Costa de Brito; 15,25 / 2; Ana Paula da Silva Fernandes; 11,50 / 3; Marcelo dos Santos Gamboa; 9,50 / 4; Alcione Antônia Nascimento de Lima; 7,00 / 5; Soraya do Socorro Rodrigues da Silva Cunha; 5,25 / 6; Odalina Emiko Aoki Alves; 4,50 / 7; Karla Silva Lima; 3,75; 8; Jeane Shirley de Souza Xavier; 3,50 / 9; Rosana Cristina dos Reis Daher; 3,50 / 10; Shirley Fabiane da Silva Pereira; 3,50 / 11; Kátia Cilene Bahia Rodrigues; 3,00.

VAGA 114: 1; Ana Paula da Silva Fernandes; 11,50; 2; Rosana Cristina dos Reis Daher; 6,75 / 3; Odalina Emiko Aoki Alves; 4,50 / 4; Joselly Gomes Mourão; 4,00 / 5; Maria Sintia Monteiro da Costa; 3,00.

VAGA 115: 1; Tiago Azevedo Benites; 7,00 / 2; Shirley Fabiane da Silva Pereira; 3,50 / 3; Marcilio da Silva Bezerra; 3,50.

VAGA 116: NÃO HOUVE CANDIDATO HABILITADO.

VAGA 117: NÃO HOUVE CANDIDATO HABILITADO.

VAGA 118: NÃO HOUVE CANDIDATO HABILITADO.

VAGA 119: 1; Tiago Azevedo Benites; 7,00 / 2; Ana Raquel Leite da Silva; 4,25 / 3; José Claudionor de Lima Luz Júnior; 4,00.

VAGA 120: 1; Tiago Azevedo Benites; 7,00.

VAGA 121: 1; Marcilio da Silva Bezerra; 3,50.

VAGA 122: 1; NÃO HOUVE CANDIDATO HABILITADO.

Belém (PA), 26 de setembro de 2018.

**Alex Fiúza de Mello**

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica.

**Protocolo: 366748**

## FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 161/2018 – GABINETE, de 26 de Setembro de 2018.

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no parágrafo único, VIII, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual n. 061/2007 c/c o art. 17, VI, do Decreto Estadual nº 1.656/2009 (Regimento Interno da FAPESPA); e,

**CONSIDERANDO** os princípios previstos no art. 37 *caput* da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal que preceitua a necessidade de procedimento licitatório, salvo os casos excepcionais especificados em lei;

**CONSIDERANDO** o preceituado no art. 24, inciso II, Lei nº. 8.666/1993;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Federal nº 9.412/2018 atualizou os valores estabelecidos nos incisos I e II do *caput* do art. 23 da Lei nº 8.666/1993;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Estadual nº 2.168/2010 institui o Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, o qual é aplicável para as aquisições de bens e contratações de serviços efetuadas nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor previstas nos incisos I e II e parágrafo único, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993;

**CONSIDERANDO** que, em cumprimento do art. 5º do Decreto Estadual nº 2.168/2010 foi editada a Instrução Normativa SEAD/DGL nº. 001/2012;

**CONSIDERANDO** o disciplinado no art. 2º *caput* e inciso II da Instrução Normativa SEAD/DGL nº. 001/2012, que excepciona a obrigatoriedade de realização de Cotação Eletrônica de Preços, quando realizada a Cotação Eletrônica e na mesma não apresentar interessados ou nos casos em que o valor estimado do objeto for de tal forma irrisório que ofenda os princípios da referida Instrução Normativa e da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 186/2018 – PROJUR/FAPESPA que concluiu pela regularidade de aplicação do disposto no art. 2º *caput* e inciso II da Instrução Normativa SEAD/DGL nº. 001/2012;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dotar de maior eficiência, racionalização e agilidade os processos administrativos para a aquisição de bens e contratação de serviços pela administração pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer como valor irrisório para compras e serviços, que não sejam de engenharia, o percentual de 10% do limite estabelecido para realização de uma cotação eletrônica, ou seja, R\$1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais), visto que com a atualização realizada pelo Decreto Federal nº 9.412/2018 nos valores estabelecidos nos incisos I e II do *caput* do art. 23 da Lei nº 8.666/1993, o limite para a realização de licitação na modalidade convite para compras e serviços, que não sejam de engenharia, passou a ser de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), o que imediatamente refletiu no enquadramento da dispensa de licitação por menor valor prevista no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, que passou a ter o limite, por exercício financeiro, o importe de R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

**Art. 2º** Em cumprimento ao art. 2º *caput* da Instrução Normativa SEAD/DGL nº. 001/2012, determina-se a não repetição de Cotação Eletrônica de Preços, nos casos em que o resultado do certame realizado seja deserto, ou seja, não se apresentem interessados.

**Art. 3º** Para fins de cumprimento ao disposto no §1º art. 2º da Instrução Normativa SEAD/DGL nº. 001/2012, determina-se que a Diretoria Administrativa ao realizar os pedidos de autorização para operacionalização de uma Cotação Eletrônica de Preços ao Diretor-Presidente, já requeiram também autorização para não repetição de Cotação Eletrônica, quando o resultado do certame realizado seja deserto, ou seja, não se apresentem interessados.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Diretor-Presidente, em 26 de setembro de 2018.**

**Helder de Paula Mello**

Diretor-Presidente

**Protocolo: 366667**

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

### CONTRATO

#### CONTRATO Nº 27/2018 – SETUR

**CONTRATADA: AGNELO CONSTRUTORA LTDA. - EPP**, CNPJ/MF sob o Nº 13.546.319/0001-69

OBJETO: prestação de serviços eventuais de manutenção predial, preventiva e corretiva.

VIGÊNCIA: 26/09/2018 a 26/09/2019

VALOR: R\$ 22.160,00 (Vinte e dois mil, cento e sessenta reais) Projeto atividade: 8338 - Fonte: 0101 – Elemento de Despesa: 339039

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2018

ORDENADOR RESPONSÁVEL: CIRO SOUZA GOES

**Protocolo: 366672**

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2015-SETUR

**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL MISTURA REGIONAL CNPJ/MF sob o nº12.431.390/0001-33**

OBJETO: prorrogar a vigência do Contrato nº 24/2015-SETUR pelo prazo de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 07/10/2018 a 07/10/2019

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2017

ORDENADOR RESPONSÁVEL: CIRO GOES

**Protocolo: 366674**

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 538/2018/GEPS/SETUR

CONSIDERANDO os termos do processo 2018/429874, RESOLVE: Conceder 2,5 diárias ao CIRO DE SOUZA GOES, matrícula: 3167984, Secretário de Estado de Turismo. OBJETIVO: Participar de reuniões com empresários do trade turístico local e visita técnica em espaços para utilização no FESTURIS. DESTINO: Porto Alegre/RS, PERÍODO: 23/09 a 25/09/2018. Ordenador de despesas, ALBINO JOSE DA SILVA BARBOSA.

**Protocolo: 366501**

## DEFENSORIA PÚBLICA

### LICENÇA PRÊMIO

#### PORTARIA Nº 1.837/18 – DPG em, 24/09/2018.

Conceder 30 dias de Licença Prêmio ao Servidor Público **EVERALDO DOS SANTOS REIS**, matrícula 5900079/1, referente ao triênio 2015/2018, período 07/01/2019 a 05/02/2019.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**JENIFFER DE BARROS RODRIGUES**

Defensora Pública Geral

**Protocolo: 366686**

#### PORTARIA Nº 1.838/18 – DPG em, 24/09/2018.

Conceder 60 dias de Licença Prêmio a Servidora Pública **JANE SIMONE MORAES DE MELO**, matrícula 57201145/1, referente ao triênio 2014/2017, período 07/01/2019 a 07/03/2019.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**JENIFFER DE BARROS RODRIGUES**

Defensora Pública Geral

**Protocolo: 366673**

#### PORTARIA Nº 1805/18 – DPG em, 19/09/2018.

Conceder 30 dias de Licença Prêmio a Consultora Jurídica **ANA MARIA RODRIGUES BARATA**, matrícula 5193176/1, referente ao triênio 2009/2012, período 01/11/2018 a 30/11/2018.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**JENIFFER DE BARROS RODRIGUES**

Defensora Pública Geral.

**Protocolo: 366680**

#### PORTARIA Nº 1.840/18 – DPG em, 25/09/2018.

Conceder 30 dias de Licença Prêmio ao Defensor Público **ARCLEBIO AVELINO DA SILVA**, matrícula 57191002/1, referente ao triênio 2003/2006, período 07/01/2019 a 05/02/2019.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**JENIFFER DE BARROS RODRIGUES**

Defensora Pública Geral

**Protocolo: 366658**